



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.556/99

Referenda acordo firmado em processo judicial e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que em sessão do dia 16.08.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica referendado o acordo firmado pelo Executivo Municipal nos autos do Processo nº 305/1998, Ação de Indenização Por Danos Material e Moral, em que Severino Pereira da Silva, movem contra o Município de Amambai, que tramita na Comarca de Mundo Novo - MS

Parágrafo Único - O acordo mencionado no caput do artigo será parte integrante desta, para efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1999

Registrada e publicada
em 01.07.99

MANOEL SILVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal